



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 068/11 – CUTHAB

Inclui inc. XIV no *caput* do art. 2º da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996 – que oficializa, no âmbito do Município, a Semana Farroupilha e dá outras providências –, e alterações posteriores, ampliando o rol de instituições com representação na Comissão Especial responsável pela programação da Semana Farroupilha.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, não vislumbrou impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto possui mérito. Dessa forma, concluímos pela sua **aprovação.**

Sala de Reuniões, 1º de agosto de 2011.


**Vereador Engenheiro Comassetto,
Vice-Presidente e Relator.**

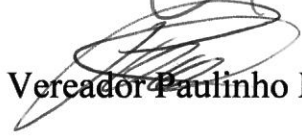
Aprovado pela Comissão em 02-08-11


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Elias Vidal


Vereador Nilo Santos


Vereador Paulinho Rubem Berta